



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 42/2025 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dez minutos, reuniram-se em Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente, Francelena Santos Arruda – Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Leonardo Pereira Leocádio e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com o retorno da Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 061/24, referente ao Processo n. 120/22-CEE/RO, do Colégio Adventista de Porto Velho (Processo SEI n. 0029.006449/2025-20). Após discussão, a CEB deliberou por sobrestar o Processo para aguardar a Resolução a ser expedida pela CEB que contemplará a alteração do artigo 56 da Resolução n. 1.314/21-CEE/RO. Os itens seguintes da Agenda, Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 051/24-CEE/RO**, de Relatório Quadrienal da EEEF Jerris Adriani Turatti, de Espigão do Oeste, e Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 125/24-CEE/RO**, de Relatório Quadrienal do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, de Ji-Paraná, ambos de relatoria da Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins, também ficaram sobrestados para aguardar a Resolução de alteração, supracitada. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 107/23-CEE/RO**, que encaminha Relatório Quadrienal do Centro Educacional do Projeto SESC Ler, em Presidente Médici, referente aos anos 2018 a 2021; de relatoria do Conselheiro Agenor Fernandes de Souza. Após discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à mantenedora do Projeto SESC Ler, de Presidente Médici, concedendo 30 dias para manifestação, em observância ao direito ao contraditório e ampla defesa, amparado pelo inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988. O texto a ser encaminhado à mantenedora será analisado na Sessão da CEB do dia 28/07/2025. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 114/24-CEE/RO**, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento da EMEI Tempo Feliz para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, de Novo Horizonte do Oeste/RO; de relatoria do Conselheiro Severino Bertino Neto. A referida Minuta foi aprovada, com a contribuição dos Conselheiros. O **Processo n. 139/24-CEE/RO**, de Relatório Quadrienal da EEEFM Nilson Silva, de Rolim de Moura, de relatoria do Conselheiro Agenor Fernandes de Souza também ficou sobrestado para aguardar a deliberação normativa a ser providenciada pela CEB. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 006/25-CEE/RO**, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento da EMEF Sebastião Amorim da Silva, de Teixeirópolis, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; de relatoria do Conselheiro Leonardo Pereira Leocádio. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. Na sequência, foram distribuídos, para relatoria, os seguintes Processos: à Conselheira Francelena Santos Arruda, o **Processo n. 115/24-CEE/RO**, que solicita Prorrogação de Autorização de Funcionamento da Creche Municipal Tia Lili, para a oferta da Educação Infantil - Creche de 6 meses a 3 anos de idade; de Santa Luzia D' Oeste; ao Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, o **Processo n. 010/22-CEE/RO**, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento e Alteração na Organização Curricular do Colégio Conceitos; de Porto Velho; à Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano, o **Processo n. 054/21-CEE/RO**, que encaminha Relatório Quadrienal do período 2017 A 2020 da E.E.E.F.M. Oswaldo Pianna no município de Seringueiras/RO; e ao Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá, o **Processo SEI n.**

0029.011625/2025-45, que encaminhou os documentos para a Implementação do Novo Ensino Médio do Colégio Sapiens - Unidade Jardim América; de Porto Velho. A Presidente, considerando o horário já avançado, retirou de pauta os itens 1.5, 1.9 a 1.13 e encerrou a Sessão às doze horas e dez minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Joseneide Brasil de Carvalho. Porto Velho/RO, vinte e um de julho de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônia Rodrigues Borges da Silva - Conselheira

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira

Leonardo Pereira Leocádio - Conselheiro

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador de Câmara**, em 30/07/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 30/07/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 30/07/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 30/07/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 31/07/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocadio, Usuário Externo**, em 03/08/2025, às 23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 04/08/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062731221** e o código CRC **BD1FE44C**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.005163/2025-27

SEI nº 0062731221